

COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA e APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Deputado Francisco Monte

Mês de Referência: **OUTUBRO – 2021**

Data da Aprovação: **24/11/2021**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil FRANCISCO MONTE

Mês de Referência: OUTUBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	32.505,40
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	100,99
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	15,53
Receita Total:	32.590,86

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	DEDETIZAÇÃO	outubro/2021	19/10/2021	740,00	IRINEU JOSÉ DA SILVA
POLO	GÁS	outubro/2021	11/10/2021	2.240,00	
POLO	INTERNET	agosto/2021	05/10/2021	336,00	EDIMELO FCA EDILEUZA MELO - ME
POLO	INTERNET	setembro/2021	05/10/2021	336,00	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	outubro/2021	05/10/2021	900,00	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
POLO	OUTROS	outubro/2021	22/10/2021	27,83	ISS/2021
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	outubro/2021	20/10/2021	69,00	DB CEST PJ
POLO	TELEFONE	setembro/2021	05/10/2021	381,21	
ANEXO - FRANCISCO RODRIGUES MAGALHAES	ÁGUA	outubro/2021	22/10/2021	20,04	
ANEXO - FRANCISCO RODRIGUES MAGALHAES	LUZ	junho/2021	05/10/2021	27,18	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil FRANCISCO MONTE

Mês de Referência: OUTUBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	32.505,40
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	100,99
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	15,53
Receita Total:	32.590,86

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
ANEXO - FRANCISCO RODRIGUES MAGALHAES	LUZ	julho/2021	05/10/2021	29,22	
ANEXO - QUADRA DE ESPORTES	ÁGUA	outubro/2021	22/10/2021	479,83	
				5.586,31	

Saldo:	27.004,55
---------------	------------------



ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE
RUA FRANCISCO MONTE 5/N TAPERUABA-SOBRAL-CE
(88) 3613-6189
E-mail – francisco.monte@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ – 01.896.301/0001-08
INEP- 23026367

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE

OUTUBRO
2021

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESFM - ESCOLA FRANCISCO MONTE	
Nº Processo: P172470/2021	Data Abertura: 09/11/2021 - 09:52
Tipo: Prestação de Contas	
Assunto: Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte	
Observação: sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	09/11/2021 - 09:52	Ana Valéria Avila
2			
3			
4			
5			
6			

ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE
RUA FRANCISCO MONTE 5/N TAPERUABA-SOBRAL-CE
(88) 3613-6189
E-mail – chicomonte.seducsobral@gmail.com
CNPJ – 01.896.301/0001-08
INEP- 23026367

OFICIO N° 092/ 2021

Sobral-CE, 04 de novembro de 2021.

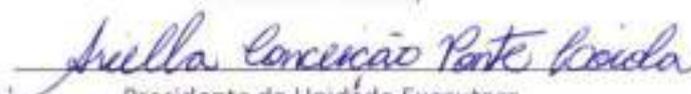
Do: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC
Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao **MÊS de OUTUBRO/2021**, sendo que o Recurso do PMDE, não foi depositado em conta devido a irregularidades na Certidão Federal, mas já estão sendo providenciadas as medidas cabíveis para regularização da presente Unidade Executora para o devido recebimento do repasse mensal.

Desde já, agradecemos pela colaboração.

Atenciosamente,



Presidente da Unidade Executora

Ariella Conceição Ponte Lóiola
Diretora Escolar DNS - 3
Ato n° 440/2018

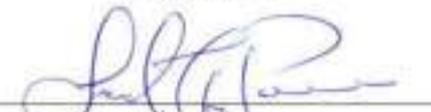
Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar DEPUTADO FRANCISCO MONTE depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE, Mês de Outubro ano de 2021 no valor de R\$ 5.586,31 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 04 de novembro de 2021.

CARMEM ROSANA TEÓFILO Nome Completo (membro)	 Assinatura	<u>1465017-88</u> RG
LEANDRO TEÓFILO PEREIRA Nome Completo (membro)	 Assinatura	<u>1857624-89</u> RG
FCO. DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO Nome Completo (membro)	 Assinatura	<u>2250445-92</u> RG



Presidente da Unidade Executora

RG 99002045728

Anella Conceição Ponte Lodi
Diretora Escolar DNS - 3
Ato nº 440/2018



Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCI

Conta: 0554 | 003 | 00001546-3

Mês: Outubro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
07/10/2021	900635	CHEQ COMP	56,40 D	56,40 D
07/10/2021	900637	CHEQ COMP	381,21 D	437,61 D
07/10/2021	900638	CHEQ COMP	900,00 D	1.337,61 D
07/10/2021	727220	RESG AUTOM	1.337,61 C	0,00 C
07/10/2021	900638	CH DEV M31	900,00 C	900,00 C
08/10/2021	990001	APL AUTOM	900,00 D	0,00 C
14/10/2021	900639	CHEQ COMP	2.240,00 D	2.240,00 D
14/10/2021	727220	RESG AUTOM	2.240,00 C	0,00 C
15/10/2021	900638	CHEQ COMP	900,00 D	900,00 D
15/10/2021	727220	RESG AUTOM	900,00 C	0,00 C
20/10/2021	900641	CHEQUE SAC	740,00 D	740,00 D
20/10/2021	092021	DB CEST PJ	69,00 D	809,00 D
20/10/2021	727220	RESG AUTOM	809,00 C	0,00 C
25/10/2021	900625	CHEQUE SAC	336,00 D	336,00 D
25/10/2021	900640	CHEQUE SAC	336,00 D	672,00 D
25/10/2021	900642	CHEQ COMP	499,87 D	1.171,87 D
25/10/2021	900643	CHEQ COMP	27,83 D	1.199,70 D
25/10/2021	727220	RESG AUTOM	1.199,70 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE SUSTENTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CUSTAS
ADMINISTRATIVAS DE EXECUÇÃO DE RECURSOS DA DESPESA DE FUNDAMENTOS FINANCEIROS

BLOCO 3 - IDENTIFICAÇÃO

11 - NOME DO REPRESENTANTE	12 - ENDEREÇO
13 - NOME DA UNIDADE ESCOLAR	14 - DATA
15 - NOME DO DEPUTADO REPRESENTANTE	16 - NOME DO MUNICÍPIO
17 - ENDEREÇO	18 - Nº

BLOCO 3 - SISTEMA DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

19 - VALOR CREDITADO PELA PRESTADORA (R\$)	20 - DEPOSITO	21 - VALOR DE DEBITO RECEBIDO	22 - VALOR X INTERCAMBIO PARA O EXERCÍCIO (R\$)	23 - VALOR TOTAL DA DESPESA (R\$)
24 - VALOR CREDITADO PELA PRESTADORA (R\$)	25 - DEPOSITO	26 - VALOR DE DEBITO RECEBIDO	27 - VALOR X INTERCAMBIO PARA O EXERCÍCIO (R\$)	28 - VALOR TOTAL DA DESPESA (R\$)
29 - VALOR CREDITADO PELA PRESTADORA (R\$)	30 - DEPOSITO	31 - VALOR DE DEBITO RECEBIDO	32 - VALOR X INTERCAMBIO PARA O EXERCÍCIO (R\$)	33 - VALOR TOTAL DA DESPESA (R\$)

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Nº	20 - NOME DO REPRESENTANTE	21 - CPMF (0,00%)	22 - Nº DE DEBITO RECEBIDO	23 - Nº DE DEBITO RECEBIDO	24 - Nº DE DEBITO RECEBIDO	25 - DOCUMENTO	26 - DATA	27 - DATA	28 - VALOR (R\$)
1	ERIEL	01.007.81.0000.00	SERVIÇO	PMDE	PMDE	XXXX	06/10/2021	06/10/2021	R\$ 58,40
2	JOI	16.516.74.0000.00	SERVIÇO	PMDE	PMDE	XXXX	05/10/2021	05/10/2021	R\$ 381,21
3	KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME	28.975.89.0000.14	MATERIAL	PMDE	PMDE	NOTA FISCAL	11/10/2021	11/10/2021	R\$ 2.240,00
4	A. DE ACHILAR SOUSA FREGALME	21.535.79.0000.10	SERVIÇO	PMDE	PMDE	NOTA FISCAL	06/10/2021	06/10/2021	R\$ 900,00
5	IRINEU JOSÉ DA SILVA	31.247.81.0000.08	SERVIÇO	PMDE	PMDE	NOTA FISCAL	19/10/2021	19/10/2021	R\$ 740,00
6	FRANKSONE FARIEZA MELO	5070242000140	SERVIÇO	PMDE	PMDE	NOTA FISCAL	05/10/2021	05/10/2021	R\$ 306,00
7	FRANKSONE FARIEZA MELO	30745249000140	SERVIÇO	PMDE	PMDE	NOTA FISCAL	05/10/2021	05/10/2021	R\$ 336,00
8	SACAS-SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUIA FREGATELA	07.811.79.0000.11	SERVIÇO	PMDE	PMDE	XXXX	06/10/2021	22/10/2021	R\$ 409,87
9	PERFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0000	SERVIÇO	PMDE	PMDE	DAM	10/09/21	22/10/2021	R\$ 27,83
10	TAXAS BANCARIAS	0000	TARIFA BANCARIA	PMDE	PMDE	TARIFA BANCARIA	XXXX	XXXX	R\$ 69,00
									R\$ 5.556,31

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 24 DE NOVENBRO DE 2021	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
LOCAL E DATA	

Assinatura do representante ou representante legal

Aneli Conceição Ponte Lobato
Diretora Escolar DNS - 3
Ato nº 440/2018





Companhia Energética do Ceará
Rua Pedro Velho, 100
Fundo 02 - CEP: 61020-000
CNPJ: 07.948.684/0001-37 - INSC. EST: 1505686

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
R3 OUTROS - Poder Público Municipal - 50938001 - 4603 - 1058824-5CH-001	Monofásico
MUNICÍPIO DE SOBRAL RU EUFRASINO BASTOS, 60000, ALTO DA UELA VISTA, 62011-060, SOBRAL	REGIÃO (IME CONSUMIDORA) 1150568
	Nº DO CLIENTE 1150568

VII 18/19/2021 | CEP: 110681289-424

PERÍODO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2021	30/09/2021	R\$ 29,22

INFORMAÇÕES FISCAIS
Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 8885.F87F.EESC.3803.8660.87E9.76DC.7ED8
NOTA FISCAL Nº 122783757 - SERIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 27/07/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 16/08/2021
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 07.948.684/0001-37 INSC. EST: ISENTO

PERÍODOS RELEVANTES
Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 25/06 - 26/07
*Por detonação da Anel, a band. tarifária em vigor para 06/21 e VERMELHA PAT 2, deixando a energia mais cara. Para minimizar o impacto no vr da conta, fique atento ao cons de energia. Confira dicas de economia em enel.com.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	24/06/2021	26/07/2021	32	25/08/2021

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R\$)
Adicional Band. Vermelha	0,12667	3,80
Custo de disponibilidade	-	25,42
SUBTOTAL FATURAMENTO:		29,22
SUBTOTAL OUTROS:		0,00
TOTAL:		29,22

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	F. Medição	Box	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Categoria	Dias
192824-03H-001	EP		25/06	54,70	25/07	54,70	1	15	22

Tipos Tarif.: L10 - L10at - Média de consumo (R\$) - médio (faturado)

CONSUMO (kWh)				TRIBUTOS			
Medidor	Consumo	Valor	Imposto	Valor	Imposto	Valor	Valor
192824-03H-001	15,52	1,94	Imposto	0,00	Imposto	0,00	1,94

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor:	192824-03H-001	Gravador:	Energia kWh - Box	Fator:	1	Leitura anterior:	54,70	Leitura atual:	54,70	Categoria:	15
----------	----------------	-----------	-------------------	--------	---	-------------------	-------	----------------	-------	------------	----

INFORMAÇÕES RELEVANTES DO CLIENTE

Loterias CAIXA

as CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
279-379689963-5
06/OUT/2021 HORA DE 08:31:44
LOT. 05.021714-3 TERM 066176
LOCALIDADE: SOBRAL
RB, VINCULADA: 3572
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 29,22
838800000003 292200313007
008316839073 000011505680
279-379689963-5
VIA

05/10/2021

Amélia Conceição Ponte Louca
D. Conceição Ponte Louca



Comp. Banco Agência CI Conta CT Série Cheque nº C3 | 05 # 30140*

018 **104** 0554 5 03001546-3 1 AAA 900635 4

Pague por este cheque a quantia de Cententa e seis reais quarenta e cinco

1002 _____

o Emil _____

CAIXA

Sobral, 05 de Outubro de 2011

Luella Conceição Ponte Louzada

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABCIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 05/21

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

CNPJ 01.896.301/0081-08
Luella Conceição Ponte Louzada

CLEF 07201/11
DESD 07201/11

10405543 0189006355A 600300154630

0-6EE2ZE004550 00

05/10/2011
COMISSÃO DE

Luella Conceição Ponte Louzada
ORIENTADORA DE TURMAS





CTCE SALVADOR BA FL10
 CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE
 RUA DEP FRANCISCO MONTE,2
 CENTRO
 62106-000 - TAPERUABA - CE



AD.00100001

Referência

SETEMBRO /2021

Telefone

(88) 3613-6750

Vencimento

05/10/2021

Total a pagar

R\$ 381,21

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	RS	371,83
	OI FIXO: PACOTE DE MINUTOS FIXO-FONO LOCAL SERVIDOR DEDICADO		371,83
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	RS	9,38
	OUTROS VALORES		9,38

CE
 BA
 FL
 10

loteria
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
 279-379689969-4
 06/OUT/2021 HORA DE 08:33:16
 LDT. 05.021714-3 TERM 066176
 LOCALIDADE: SOBRAL
 G, VINCLADA: 3572
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 OI FIXO - RJ
 VALOR DO PAGAMENTO: 381,21
 645000000030 812100240386
 150362703616 367500121093
 VIA 279-379689969-4
 loterias CAIXA

ias CAIXA
 loterias CAIXA

05/10/2021

Arilla Conceição Pontes Araújo



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001546-3	1	AAA	900637	0	#388, 25

Pague por este cheque a quantia de Trezentos e setenta e um reais e vinte e um e centavos ditos ou à sua ordem cli

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECCAO: 05/21

Sobral, 05 de Outubro de 20 21
Aniella Conceição Ponte Louisa
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN
CPF: 01.896.301.0001-08
Ana Valéria Ávila
CLASSE: MATEMÁTICA
SÉRIE: 02º ANO

⑆10405543⑆ 0189006375⑆ 600300154630⑆

1-14E22E00H550 PP

PAGO: 05/10/2021
COM RECURSOS DE

Aniella Conceição Ponte Louisa
ORDENADOR DE DESPESAS



Carop. Banco Agência CI Cote CI Selo Cheque nº CI | 05 - # 40,00 # |
018 1000 0554 5 03001546-3 1 AAA 900639 7

Pagos por valor
cheque a ordem de Quinze mil duzentos e quarenta reais

Reserva da Costa Iliriana - ME

Sobral, 11 de Outubro de 2021

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 05/21

Arnilda Conceição Pontes Leal
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN
CPF: 01.896.301/0001-08
Arnilda Conceição Leal
CLASSE BANCÁRIO
MESSE 07/2004

03001546395A 03000154630#

JJ 055400372343-8

PAGO: 11/10/2021
COM RECURSO DO FIMDE

Arnilda Conceição Pontes Leal
ORDENADOR DE DESPESAS





KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro José Vieira, N° 143, Exposição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070 / 99602-6959

RECIBO

Recebi (emos) de **ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE**, localizada na Rua Francisco Monte, Taperuaba, Sobral-Ce, CNPJ – 01.896.301/0001-08 a importância de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) referente à compra de 20 (vinte) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13Kg. **Nota Fiscal N°2189.**

GRANJA, 11, OUTUBRO DE 2021.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.10.07 16:23:41 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

PAGO: 11/10/2021
COM RECURSO EM CASH

Ariella Conceição Pontes Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2021 a 23/10/2021

Certificação Número: 2021092402261244101117

Informação obtida em 01/10/2021 14:33:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



01/10/2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 23557125/2021

Expedição: 03/08/2021, às 14:20:16

Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

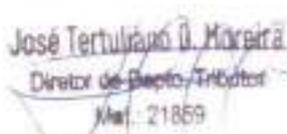
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





NOME / RAZÃO SOCIAL	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSIÇÃO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
14000	28.975.806/0001-14
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
 José Tertuliano D. Moreira Diretor de Depto. Tributário Mat. 21859 DIRETOR DO DEPARTAMENTO	 Fátima GOMES Fiscal de Tributos Matrícula 6257 FISCAL GERAL FAZENDÁRIO
EMITIDA EM: 10/09/2021 09:31:28 VÁLIDA ATÉ: 09/11/2021 VALIDADE: 60 dias Codigo autuação: 202100262870016312770981270472	





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202115539995

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/09/2021 ÀS 07:21:20

VÁLIDA ATÉ 26/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



27/09/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ: **28.975.806/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:18 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **1292.9C04.41F1.18A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

Razão Social : **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ : **28.975.806/0001-14**
Número de Autorização : **GLP/CE0243296**
Número Despacho : **ANP Nº 1.546**
Data da Publicação 18/12/2017 : **18/12/2017**
Endereço : **RUA MAESTRO JOSE VIEIRA - 143 -
EXPOSICAO - GRANJA - CE**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **09:43:02** horas do dia **17/08/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **1FFF.6362.62C5.C521**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br





- ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

KARINE DA COSTA OLIVEIRA, Rua AVENIDA PERIMENTRAL, N° 24, n 24 - Centro, Granja - CE, 62.430-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 01, que tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/GÁS ENGARRAFADO** (20 recargas) para atender as necessidades básicas da Escola Dep. Francisco Monte pagos com recurso do PMDF, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/11692.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Deputado Francisco Monte, localizada no Distrito de Taperuaba, na Rua Francisco Monte, SN, em Sobral/CE, no prazo de 07 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



Rua Francisco Monte, S/N Distrito de Taperuaba - Sobral/Ce



CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2021 – ESCOLA DEP. FRANCISCO MONTE

PROCESSO Nº P182318/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DEP. FRANCISCO MONTE E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR DEP. FRANCISCO MONTE, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/0001-08, com sede na rua Francisco Monte, S/N, distrito de Taperauba, Sobral-Ce, representado neste ato pela Sra. Ariella Conceição Ponte Lodiola, inscrito no RG sob o nº 99002045728, CPF nº 935.649.983-20, residente e domiciliado na Rua Versador Joaquim Barreto Lima, nº 1413, bairro Boa Vizinhança, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua RUA AVENIDA PERIMETRAL, Nº 24, n 24 - Centro, Graja - CE, 62.430-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Karine da Costa Oliveira, inscrita no RG sob o nº 20320990107411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/11692 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/11692 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/GÁS ENGARRAFADO**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	- GAS. LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJA0 13.0 QUILOGRAMAS	BOTIJA0 13.0 KG	80	R\$ 112,00	R\$ 8.960,00

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160
377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.10.07 09:09:12 -03'00'





CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais)**, a ser pago com recursos da Escola Dep. Francisco Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Op:003
Agência:0554
Conta: 1546-3

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Dep. Francisco Monte, localizada na Rua Francisco Monte, S/N, distrito de Taperauba, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Dep. Francisco Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE
DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Data: 2023.10.07 09:05:23 -02'00'





correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037

7

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037
Cadastrado em 2021.10.07 09:10:28 -03'00'





mão de obra:

- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-offício de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Assinado eletronicamente por
KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Data: 2021.10.07 09:42:03Z





judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Data: 2021.10.07 09:10:54 -03'00'





9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco de Chagas Ramos Carvalho, coordenador pedagógico, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), ____ de setembro de 2021.


ARIELLA CONCEIÇÃO PONTE LOIOLA
Contratante

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Data: 2021.10.07 09:11:14 -0200

KARINE DA COSTA OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 539.463.393-68

2. 
CPF: 939.010.423-00





**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Nota Nº
0000001248
SÉRIE
ELETRÔNICA**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	04/10/2021	Competência	OUT/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME				
Nome Fantasia	*****				
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II				
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp	
		Telefone			



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE			E-mail	
Endereço	COM RUA FRANCISCO MONTE, S/N, S/N TAPERUABA 62106000 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	01.396.301/0001-08	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA SAMSUNG MENSAL REFERENTE A SETEMBRO	1,00	927,83	927,83

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO
1491 / 1401 / 475120209 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA	ART DA OBRA
----------------	-------------

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	927,83	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	927,83
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	927,83
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	27,83	178e3vajn		ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	900,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	27,83

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 04/10/21 10:52 Hora da emissão: 10:52:27

RSS: 05/10/2021
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE

ATENCÃO: JE O
TATIANA L
X
05/10/2021
Ana Carolina Avelar
21022

Arilla Conceição Pontes Azeite
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Danco	Agência	CI	Conto	CI	Selo	Cheque nº	CI	BS
018	108	0554	5	03001546-3	1	AAA	900638	9	# 330.00 =

Página por valor
depois o quanto de Receita de Imposto de Renda

J. de Imposto de Renda - 195

Sobral de Castelão de 20

Luísa Conceição Leite Pereira

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 09/71

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN
CNPJ 01.896.301/0001-08
Luísa Conceição Leite Pereira

CLIENTE SAACARD
NOME 017204

04095408 220908335* 5 0300154630#

JJ 055400372342-0

PP30: 05/10/2021
COM RECURSO DO PMDE

Luísa Conceição Leite Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

RS 900,00

Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE** a quantia de RS: 900,00 (NOVECENTOS REAIS) referente à nota fiscal de N° 1248 firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

PAGO: 05/10/2021
COM RECURSO DO PMDE

Ázula Conceição Vente Azeite
ORDENADOR DE DESPESAS





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57

Razão Social: SA DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME

Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /
CE / 52010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2021 a 15/10/2021

Certificação Número: 2021091602052582993311

Informação obtida em 27/09/2021 17:04:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa;
www.caixa.gov.br





TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.535.796/0001-57
Certidão nº: 29950458/2021
Expedição: 30/09/2021, às 11:35:02
Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000006987

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000006987/2021

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretária, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A autenticidade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 24 DE AGOSTO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/11/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000006987





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202115915482

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual:
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/09/2021 ÀS 11:29:55
VÁLIDA ATÉ 29/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA**
CNPJ: **21.535.796/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:06 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2022.

Código de controle da certidão: **2439.AE76.DEBD.3CBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

LOCADOR: **A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME, CNPJ: 21.535.796/0001-57**, representado por,
FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA domiciliado a **Rua AV B Nº 651, COHAB 2 Sobral-CE.**

LOCATÁRIA **CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE, END: RUA: FRANCISCO MONTE S/N, DISTRITO: TAPERUABA, CNPJ: 01.896.301/0001-08 SOBRAL-CE.** Contratam a locação de equipamento abaixo especificado, mediante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

1 - O Objeto desta locação é o seguinte equipamento: **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MENSAL SAMSUNG COM TRANSFORMADOR.**

2 - O equipamento constante da cláusula anterior será instalado na **RUA FRANCISCO MONTE S/N, TAPERUABA.**

3 - A Locatária pagará mensalmente, contados a partir da data de instalação dos equipamentos, um aluguel de **R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)** mensal, por cada Xerox e impressão.

Renovando-se automaticamente no prazo de um ano.

INICIO: 05/02/2021... TERMINO: 05/02/2022

Parágrafo Primeiro: A Locatária obriga-se pelos pagamentos do aluguel estipulado neste contrato até o final do prazo ajustado, na forma do artigo nº 571 do Código Civil Brasileiro.

4 - O valor de locação estipulado neste contrato será reajustado com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), variação esta a ser aplicada sempre na menor periodicidade admitida em lei, em qualquer época de vigência deste contrato. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica desde já eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

7 - A Locadora, pelo presente, se obriga a manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer ônus para a Locatária, até o final do presente contrato de locação, prorrogado ou não.

8 - No preço mensal da locação, durante a vigência do contrato, encontra-se incluído, exclusivamente para uso no equipamento descrito na cláusula 1, o fornecimento de certos materiais de consumo, até a quantidade máxima definida para cada material relacionado em **ANEXO-01** e que passa a fazer parte deste instrumento. Excetua-se, desde logo, de tal fornecimento, qualquer outro material de consumo que não esteja relacionado.

Parágrafo Primeiro: Fica desde já estabelecido que, caso seja necessário o fornecimento de quaisquer materiais de consumo objeto deste instrumento em número maior que o definido na lista anexa, a diferença de unidades a maior será cobrada da Locatária, com base nos preços à época vigentes na tabela da Locadora.

10 - A Locadora entregará e instalará o equipamento no local indicado pela Locatária, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina. As despesas de preparação das instalações elétricas, entretanto, são de responsabilidade exclusiva da Locatária, a qual receberá da Locadora as especificações correspondentes.

11 - É de responsabilidade da Locadora, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses sem qualquer ônus para a Locatária, os serviços técnicos e manutenção e reparo do equipamento, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias em decorrência do uso normal. Esses serviços serão prestados exclusivamente no Território Nacional e durante o horário normal de expediente comercial da Locadora. Se necessário que estes serviços sejam prestados fora desse horário normal, a pedido da Locatária, um aviso prévio por escrito deve ser apresentado pelo Locador.

12 - A Locadora aplicará no equipamento, quando necessária a substituição de partes e peças originais adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, para o que fica, desde logo, autorizada pela Locatária.

13 - É de responsabilidade da Locatária:



- a) Usar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder nem transferir a locação, total ou parcial;
- b) Manter o equipamento no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da Locadora, ficando a critério exclusivo desta a mudança de uma cidade para outra. Quaisquer despesas decorrentes dessas mudanças de local, inclusive mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação do equipamento no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta exclusiva da Locatária;
- c) Não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento;
- d) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento;
- e) Comunicar imediatamente à Locadora qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento;
- f) Permitir o acesso de pessoal autorizado da Locadora para realização da manutenção ou reparos do equipamento e, ainda, para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis;
- g) Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização do equipamento, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei;
- h) Não permitir que terceiros não autorizados ou credenciados pela Locadora intervenham nas partes e nos componentes internos do equipamento.

14 - A Locatária obriga-se a pagar pontualmente os aluguéis e as faturas de fornecimento de materiais de consumo, em banco(s) indicado(s) pela Locadora e do(s) qual(is) será a Locatária devidamente avisada, ou em outros locais, ou ainda a cobradores da Locadora, quando esta assim o admitir por prévio aviso à Locatária. As faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas da variação do IGP-M, aplicada pelos dias de atraso, cominada, também, multa de dois por cento (2%) e juros de mora de um por cento (1%) ao mês ou fração, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais o desligamento temporário do equipamento, a suspensão da Assistência Técnica ou a rescisão deste contrato.

19 - A infração, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no presente contrato dará à outra o direito de rescindi-lo, independentemente de intimação judicial ou extrajudicial, bastando, para isso, aviso por escrito, com prazo de trinta (30) dias contados da inadimplência.

20 - Fica eleito o Foro da cidade de Sobral/Ce, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

SOBRAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.



F^{ca} Anatana de A. Souza

AC CARTUCHO
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
CNPJ: 21.535.796/0001-57
REPRESENTADA POR
FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA
Locador

Julia Cassiana Botelho Costa

Locatário(a)
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE
CNPJ: 01.896.301/0001-08





**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Nota Nº
0000000384
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	18/10/2021	Competência	OUT/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Opante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	IRINEU JOSE DA SILVA 80079857787						
Nome Fantasia	OMEGA SERVICOS						
Endereço	AVN. CLETO FERREIRA DA PONTE, 1485 - PEDRO MENDES CARNEIRO						
CPF/CNPJ	28.247.917/0001-04	Insc. Municipal	16177	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62030595	Comp	ALTOS	Telefone	88 33 94048979

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE			E-mail			
Endereço	RUA FRANCISCO MONTE, S/Nº TAPERUABA - SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	01.896.301/0001-08	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO	1,00	740,00	740,00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

71317131812220001 - DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PINTURAS, VERIFICAÇÃO E CONDIÇÕES

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	740,00	Natureza da Operação	Isenta	Valor Total da Nota	740,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Código de Validação/Link	4ma8b679u	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00			(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Rótulo	0,00			ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	740,00			(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ISENTA DE ISS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)
Impressa em: 18/10/21 09:38

Hora da emissão: 18/10/21 09:38

**PAGO: 19/10/2021
COM RECURSO DO PMDE**

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 19/10/2021

Lucilla Curcio Ponte Lisboa
COORDENADORA DE DEPENDENTES

Anna Carolina Avelar
ASSINATURA
21939



Comp.	Banco	Agência	C1	Custo	C2	Série	Cheque nº	Q	R\$
018	104	0554	5	03001546-3	1	AAA	900641	9	# 740,00 #

Pague por este cheque a quantia de Setecentos e quarenta reais e centavos acima

ou à sua ordem Trineu José da Silva

CAIXA

Sobral, 19 de outubro de 2021

Arulla Conceição Portes Xavier

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 09/21

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

01.096.331/0001-08
Arulla Conceição Portes Xavier

CLASSE BANCARIA
07/2004

03001546-3: 0189006415A 607300154630#

JJ 055400372345-4

PAGO: 19/10/2021
COM RECURSO DO PMDE

Arulla Conceição Portes Xavier
ORDENADOR DE DESPESAS



ÔMEGA SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO

CNPJ: 28.247.917/0001-04.

Avenida Cleto Ferreira da Ponte Nº 1465 C/05
Cidade Pedro Mendes Carneiro - CEP: 62.030 - 595
Sobral - CE.

RECEBI DE: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE.
A IMPORTÂNCIA DE R\$ 740,00 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
REFERENTE AO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EFETUADO NO SEGUINTE
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MONTE S/Nº CEP: 62.106.000 -
TAPERUABA - SOBRAL - CEARÁ
***REFERENTE À NOTA FISCAL Nº 384**


ÔMEGA SERVIÇOS
IRINEU JOSÉ DA SILVA
CNPJ: 28.247.917/0001-04

IRINEU JOSÉ DA SILVA
GERENTE ADMINISTRATIVO

SOBRAL, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

PAGO: 19/10/2021
COM RECURSO DO PMDE


ARIELLA CONCEIÇÃO RÊGO ARAÚJO
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000008839

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome:

89909 - IRINEU JOSE DA SILVA 80079857787

Endereço:

AV CLETO FERREIRA DA PONTE, 1465 CASA 17

CIDADE PEDRO MENDES CARNE SOBRAL-CE CEP: 62030-595

No. Requerimento

0000008839/2021

Documento

C.N.P.J.: 28.247.917/0001-04

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A autenticação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 22 DE OUTUBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/01/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000008839





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000008839

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 28.247.917/0001-04

DATA DE EMISSÃO: 22/10/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 19/01/22
SOBRAL-CE, 22 DE OUTUBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 25/10/21 às 10:08:13





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202117616768

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066611946
CNPJ / CPF: 28247917000104
RAZÃO SOCIAL: IRINEU JOSE DA SILVA 80079857787

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2021 ÀS 09:40:06

VÁLIDA ATÉ 24/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRINEU JOSE DA SILVA 80079857787
CNPJ: 28.247.917/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:44 do dia 17/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2022.

Código de controle da certidão: **603F.531D.32AF.8AEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ÔMEGA SERVIÇOS - MEI
CNPJ: 28.247.917/0001-04
Avenida Cleto Ferreira da Ponte, nº 1465/Cs05
Cidade Pedro Mendes Carneiro - CEP: 62.030 - 595
Sobral - CE.

CONTRATO DE SERVIÇOS

1. DAS PARTES

1.1. PRESTADORA DE SERVIÇOS (CONTRATADA):
NOME: IRINEU JOSÉ DA SILVA - MEI (ÔMEGA SERVIÇOS)
CNPJ: 28.247.917/0001-04
DOMICILIADO: Avenida Cleto Ferreira Da Ponte Nº 1465 casa 05
BAIRRO: Cidade Pedro Mendes Carneiro
CIDADE: SOBRAL ESTADO: CE
CEP: 62030-595

1.2. TOMADOR DE SERVIÇOS (CONTRATANTE):
NOME: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE.
CNPJ: 01.896.301/0001-08.
DOMICILIADA: RUA FRANCISCO MONTE, S/Nº.
CEP: 62.106.000.
TAPERUABA - SOBRAL - CEARÁ

2. DO OBJETO

O Responsável Técnico deverá redigir todos os dados sobre o trabalho que irá prestar, o mais amplo e detalhado possível, dando segurança ao contratante e documentação necessárias exigidas pelos órgãos competentes (ANVISA entre outros).

3. DA AVALIAÇÃO

Todo o trabalho deverá ser avaliado, documentado e anexado como Ordem de Serviço.

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar condições de acompanhamento aos locais supostamente infectados pelas pragas; mostrar ao aplicador técnico as instalações e dependências onde será realizado o trabalho; solicitar o serviço com toda a qualidade e garantia, respeitando os padrões da empresa.



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada ficará obrigada a prestar os serviços constantes da cláusula nº2, a saber: dedetização nas dependências supra citadas, bem como limpeza dos reservatórios da mesma; no horário e data marcados em pleno acordo entre ambas as partes; dos serviços específicos à que fora contratada; dedetização a cada 03 meses, limpeza dos reservatório a cada 06 meses; fica determinado que todos os colaboradores são de total responsabilidade da empresa contratada.

6. DO PAGAMENTO

O valor correspondente de R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais), pela dedetização e deverá ser pago no ato da assinatura do presente contrato e o restante em valor fixo de R\$740,00 (Setecentos e quarenta reais) a cada 03 meses (noventa dias) e R\$ 550,00(quinientos e cinquenta reais) a cada 06 meses pelo serviço de limpeza dos reservatórios de água. A quantia deve ser paga por cheque, cartão ou dinheiro, em comum acordo. As datas do pagamento serão mediante as conclusões dos referidos serviços.

DO PRAZO DE APLICAÇÃO

O período entre uma aplicação e outra é de três meses, porém se houver qualquer ocorrência de pragas nesse intervalo a contratante ficará responsável à entrar em contato com a contratada para uma aplicação emergencial no período Máximo de 48 horas e a cada 06 meses a limpeza dos reservatórios de água

7. DO PERIODO DO CONTRATO

O prazo do contrato é de 12 (doze meses) a contar da data de vigência contratual e poderá ser prorrogado se assim concordarem ambas as partes.

8. DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, após o 4º mes desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação escrita expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem nenhuma obrigação financeira a ambos.



10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.a É expressamente proibido o uso de cigarro, bebidas alcoólicas ou quaisquer quebra de conduta que venha a prejudicar a imagem da Contratante e contratada.

10.b A contratada se responsabiliza por objetos, valores, documentos, mercadorias ou qualquer outro bem pertencente ao Contratante deixado no espaço da empresa no momento do serviço, desde que a contratante priorize um responsável para acompanhamento.

O descumprimento de quaisquer das cláusulas referentes a este contrato suscita a responsabilização do responsável, nos termos da legislação em vigor.

11. DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro de Sobral - CE, o qual o referido Contrato é registrado sob Nº _____, Folhas _____, Cartório do ____ Ofício - No _____, para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Sobral - CE, 22 de Março de 2021.

Contratante:

CNPJ:

ÓMEGA SERVIÇOS

IRINEU JOSÉ DA SILVA

MEI

Contratada

CNPJ:

Testemunha - 01

Testemunha - 01

Testemunha - 02

Testemunha - 02





FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00795293000140
Inscrição Estadual: 069630674

RUA GERSON MENDES FARIAS, 1300
CHICO GERONIMO - CEP: 62190000 - SOBRAL - CE
(88)38471794

**Nota Fiscal de Prestação
Serviço de Comunicação**

CFOP: 5307
Data de emissão: 05/10/2021
Modelo: 21
Série: Única Via: Única
Número: 00000000072358

Cliente: ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE
Endereço: RUA FRANCISCO MONTE,S/N, RUA DO CEMITERIO
Bairro: TAPERUABA-SOBRAL CE Município: SOBRAL
CNPJ/CPF: 01.896.301/0001-08 Inscrição Estadual: ISENT0

CEP: 62150-000
Estado: CE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QUANT. VALOR

PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET 1,000 336,00

**VALOR TOTAL
R\$ 336,00**

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

**REFERÊNCIA
05/10/2021**

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

01/08/2021 A 30/08/2021

Reservado ao FISCO	Base de Cálculo do ICMS	Aliquota	Valor do ICMS
7798f3dfa49f384b78a9a8eb359c598d	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00

Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

PAGO: 05/10/2021
COM RECURSO DO PMDE

Arilla Conceição Ponte Louca
ORDENADOR DE DESPESAS

APRETO QUE O
MATERIAL
SERVIÇO
DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 05/10/2021
Julia Virginia Lima
ASSINATURA
MATRICULA: 21939



Comp. Banco Agência C1 C2 C3 Série Cheque nº C4 R\$ # 336,00 #
018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900625 7
Pague por este cheque a quantia de Trzejentos e trinta e seis reais

e centavos acima

Francisca Cidiluzo Melo ao o seu ordem



Sobral, 05 de outubro de 2021

Frederica Conceição Pontes Louca

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SADOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 05/21

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

CNPJ 01.896.301/0001-08

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 07/2004

Ana Valéria Silva

⑆30405545⑆ 0489006255⑆ 600300454630⑆

JJ 055400372329-2

PAGO: 05/10/2021
COM RECURSO DO PMDE

Frederica Conceição Pontes Louca
ORDENADOR DE DESPESAS





EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$336,00

Recebi de ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE a
quantia de Trezentos e Trinta e Seis Reais, referente à nota fiscal de nº
72358.

00.795.293/001-40

FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groairas, 05 de OUTUBRO de 2021

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40



EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$336,00

Recebi de ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE a
quantia de Trezentos e Trinta e Seis Reais, referente à nota fiscal de nº
72358.

00.795.293/001-40

FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groairas, 05 de OUTUBRO de 2021

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40

PAGO: 05/10/2021
COM RECURSO DO PMDE

Aniella Conceição Porto Loureiro
ORDENADOR DE DESPESAS



Proposta de preços

30 de julho de 2021

À ESCOLA DE E.F. INFANTIL FRANCISCO MONTE

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Prezados Senhores, nesta oportunidade a Edimelo Telecom, provedor de internet situada na cidade de Groairas no estado do Ceará e que está aproximadamente dez anos no mercado, e trabalha com os equipamentos de fibra ótica da mais alta qualidade para transmitir acesso à internet com altas velocidades, vem por meio deste apresentar a nossa proposta de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR -RS	
				Valor unitário	Valor total
01	SUPORE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 50 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	336.00 R\$ (Trezentos e trinta e seis reais)	4.032.00 R\$ (Quatro mil e trinta e dois reais)
VALOR TOTAL: Quatro mil e trinta e dois reais					

Proponente: Francisca Edileuza Melo ME

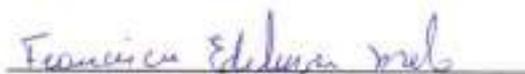
Endereço: Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro Chico Jerônimo, Groairas CE

Telefone: (88) 3647-1794

CNPJ: 00.795.293/0001-40

IE: 06.96.30.67-4 Optante pelo SIMPLES NACIONAL

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias



Francisca Edileuza Melo

Sócia Proprietária

00.795.293/001-40

FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078



Proposta de preços

30 de julho de 2021

A ESCOLA DE E.F. INFANTIL FRANCISCO MONTE
Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Proponente: Groairas Internet.com LTDA
Endereço: Rua Cefisa Aguiar, 358 - Centro Cariré - CE
CNPJ: 09.520.429/0001-840
IE: 06.562.999-2
Validade da Proposta 90 (noventa) dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR -RS	
				Valor unitário	Valor total
01	SUORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 50 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	380,00 R\$ (Trezentos e oitenta reais)	4.560,00 R\$ (Quatro mil quinhentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL: Quatro mil quinhentos e sessenta reais					


Moises Cassiano Feijão Neto
Sócio Proprietário

09.520.429/0001-84
GROAIRAS INTERNET.COM LTDA - ME
RUA CEFISA AGUIAR, 358
CENTRO - CEP: 62.184-000
CARIRÉ - CE.



Proposta de preços

30 de julho de 2021

À ESCOLA DE E.F. INFANTIL FRANCISCO MONTE
Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Proponente: Francilene Gomes Aguiar 62030582387
Endereço: Rua do Hospital, 356 - Ubauna, Coreaú - CE
CNPJ: 19.587.636/0001-00
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR - R\$	
				Valor unitário	Valor total
01	SUORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 3 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	400,00 R\$ (Quatrocentos reais)	4.800,00 R\$ (Quatro mil e oitocentos reais)
VALOR TOTAL: Quatro mil e oitocentos reais					


Adriana Paiva Souza
Gerente

19.587.636/0001 - 00

FRANCILENE GOMES AGUIAR
620.305.823-87

RUA DO HOSPITAL, 356
UBAÚNA - CEP: 62.168-000
COREAÚ - CE





MAPA COMPARATIVO DE COLETA DE PREÇOS

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MONTE, S/N - TAPERUABA

SERVIÇO

QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREÇOS DAS EMPRESAS CONCORRENTES			FIRMA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			FRANCISCA EDILEUZA MELO	GROURAS INFORMÁTICA	USI NET UBAUNA SERVIÇOS E INTERNET			
1	MES	SUORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (internet) velocidade 50 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos	R\$ 336,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00	FRANCISCA EDILEUZA MELO	R\$ 336,00	R\$ 336,00
TOTAL								R\$ 336,00

TAPERUABA-SOBRAL-CE., 30 DE JULHO DE 2021

Aniella Conceição Ponte Louisa
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Aniella Conceição Ponte Louisa
Diretora Escolar DNS - 3
Ato nº 440/2018



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.795.293/0001-40**Razão Social:** FRANCISCA EDILEUZA MELO ME**Endereço:** R. GERSON MENDES FARIAS 1300 / CHICO JERONIMO / GRÓAIRAS / CE /
62190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2021 a 17/10/2021**Certificação Número:** 2021091800344339405099

Informação obtida em 28/09/2021 10:12:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.795.293/0001-40
Certidão n°: 29628370/2021
Expedição: 28/09/2021, às 10:13:35
Validade: 26/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.795.293/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 946

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
430226 00.795.293/0001-40

Nome/Razão Social
FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME

Endereço
RUA GERSON MENDES, CHICO JERONIMO, Groaíras - CE, CEP: 62.190-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Requerida em: 28 de Setembro de 2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (120 dias): 26 de Janeiro de 2022

Groaíras - CE, 28 de Setembro de 2021





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202115689946

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069630674
CNPJ / CPF: 00795293000140
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/09/2021 ÀS 10:14:16
VÁLIDA ATÉ 27/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00.795.293/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:15 do dia 28/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2022.

Código de controle da certidão: **7CC4.5847.D18A.8B35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Contrato de Prestação de Serviço
de Conexão de Internet Banda Larga**

Contrato de Prestação de Serviço de Conexão com a Internet, que entre si celebram, de um lado FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME e de outro ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE para o fim que nele declara

A FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na RUA GERSON MENDES FARIAS, com CNPJ - 00.795.293/000140, representada neste ato pelo sua proprietária **Sra. Francisca Edileuza Melo** e do ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE doravante denominada **CONTRATANTE**, sediada na RUA FRANCISCO MONTE,S/N, TAPERUABA - SOBRAL, inscrita no 01.896.301/0001-08 resolvem celebrar o presente contrato na forma das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Objeto

O presente contrato tem por objeto permitir à **CONTRATANTE**, através de fibra óptica, fazer conexão à internet, com as seguintes características:

Cláusula 2ª - Descrição dos serviços

- Velocidade de Transmissão: **50Mbps**.
- O acesso à Internet é fornecido 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Suporte telefônico, 7 dias por semana, outro que venha a ser fornecido previamente pela contratada
- As Velocidades podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede, garantindo até 50% da banda contratada.

Cláusula 3ª - Valores

Pelos serviços da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** pagará:

1. O Valor de **RS R\$ 336,00** (Trezentos e trinta reais) referente à mensalidade, sem limite de acesso a ser pago dia 10 de cada mês.

Cláusula 4ª - Rescisão Contratual

A rescisão contratual poderá ser efetuada por qualquer das partes a qualquer tempo, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª - Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar a partir da data da assinatura, sendo prorrogado automaticamente por prazos iguais, desde que não haja comunicado por qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento;

Cláusula 6ª - Multas

1. Em caso de atraso nos pagamentos pactuados a **CONTRATANTE** pagará a multa de 2% além de juros diários de 0,33% sobre o valor em atraso, acumulada mensalmente.
2. Em caso de rescisão contratual antes do fim do contrato, será cobrada uma multa rescisória no valor de 3 vezes o valor pago mensalmente ou a quantidade de meses para encerrar o contrato, ou que for menor.

Cláusula 7ª - Disposições Gerais



1. A **CONTRATADA** não se responsabilizará em qualquer hipótese por acessos indevidos à rede da **CONTRATANTE**, ou por perdas causadas por paralisações temporárias dos serviços ou uso indevido das informações contidas em nossos sistemas.
2. O Suporte telefônico é gratuito
3. A contratada poderá bloquear o serviço por inadimplência da contratante superior a 15 dias sem aviso prévio.
4. A cobrança é feita por nota fiscal e órgão bandeirado e o contratante deverá pagar suas faturas em órgãos credenciados como BANCOS e AGÊNCIAS LOTÉRICAS.
5. A **CONTRATADA** não receberá pagamentos vencidos, os mesmos deverão ser pagos, em bancos ou em agências lotéricas.
6. Solicitação de alocação de IP válido acarretará em um acréscimo de R\$ 50,00 na fatura mensal por cada IP solicitado.
7. Em caso de queda do sistema, a **CONTRATADA** se compromete a atender e solucionar o problema em até 48 (quarenta e oito) horas após o contato feito pela **CONTRATANTE**. Caso a queda permaneça por mais de 08 horas, será abatido do valor mensal o tempo parado de forma proporcional ao valor da mensalidade.
Parágrafo único: A visita de um técnico enviado pela **CONTRATADA** será gratuita se a mesma for realizada durante o horário comercial (Segunda a Sexta, entre 08h00min e 18 horas). Do contrário, a contratante deverá pagar R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora de serviço caso seja comprovado que o defeito não seja com o link de Internet.
8. O suporte, quando necessário, deverá ser solicitado via telefone (0xx88) 99344-9000(whatsapp) 99748-3300,98142-8078, na sede da EDI MELO INTERNET SERVICES ou pelo e-mail: fiscal@edimelo.com.br
9. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela segurança da rede interna ou por dados contidos no computador/rede da **CONTRATANTE** em nenhuma hipótese.
10. Se qualquer das partes tolerarem a infração a dispositivos deste contrato, não significa que tenha liberado a outra parte de quaisquer obrigações assumidas nem, tampouco, que o dispositivo infringido tenha sido considerado cancelado.
11. As partes elegem de comum acordo com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da cidade de Groairas - Ceará, para dirimir quaisquer pendências oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidos pelos meios administrativos.

Assim convençionados e contratados, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Groairas, 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME
CONTRATADA

Ariella Conceição Ponte Lúcia
ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE
CONTRATANTE

Ariella Conceição Ponte Lúcia
Diretora Escolar DNS - 3

Maria Elena Bezerra Mesquita
Testemunha 1
Nome: MARIA ELENA BEZERRA MESQUITA
CPF: 556.308.003-53

Ato nº 440/2018

Rosilene Avela Pinto
Testemunha 1
Nome: ROSILENE AVELA PINTO
CPF: 519.463.193-08



Comp. Banco Agência CI Conta CI Série Cheque nº CI | R\$ # 336,00 # |
018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900640 0

Pague por este cheque a quantia de trezentos e trinta e seis reais

ou a seu ordem Francisca Cleuzenya Melo



Sobral, 05 de outubro de 2021

na Vila Comunidade Ponte Lezíria

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SARAIVA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 0521

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

CPF: 01.896.303/0091-08
Francisca Cleuzenya Melo

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 07/2001

01890064058 600300154630

JJ 055400372344-6

PMDO: 05/10/2021
COM RECURSO DO PMDE

Francisca Cleuzenya Melo
ORDENADOR DE DESPESAS





EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$336,00

Recebi de ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE a
quantia de Trezentos e Trinta e Seis Reais, referente à nota fiscal de nº
72367.

00.795.293/001-40

FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groairas, 05 de OUTUBRO de 2021

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40



EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$336,00

Recebi de ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE a
quantia de Trezentos e Trinta e Seis Reais, referente à nota fiscal de nº
72367.

00.795.293/001-40

FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groairas, 05 de OUTUBRO de 2021

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40

FAVOR: 05/10/2021
COM RECURSO DO PMDE

Prulla Conceição Pontes Loureiro
ORDENADOR DE DESPESAS



Proposta de preços

30 de agosto de 2021

À ESCOLA DE E.F. INFANTIL FRANCISCO MONTE

Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Prezados Senhores, nesta oportunidade a Edimelo Telecom, provedor de internet situada na cidade de Groairas no estado do Ceará e que está aproximadamente dez anos no mercado, e trabalha com os equipamentos de fibra ótica da mais alta qualidade para transmitir acesso à internet com altas velocidades, vem por meio deste apresentar a nossa proposta de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR -RS	
				Valor unitário	Valor total
01	SUORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 50 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	336,00 R\$ (Trezentos e trinta e seis reais)	4.032,00 R\$ (Quatro mil e trinta e dois reais)
VALOR TOTAL: Quatro mil e trinta e dois reais					

Proponente: Francisca Edileuza Melo ME

Endereço: Rua Gerson Mendes Farias, 1300 Bairro Chico Jerônimo, Groairas CE

Telefone: (88) 3647-1794

CNPJ: 00.795.293/0001-40

IE: 06.96.30.67-4 Optante pelo SIMPLES NACIONAL

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias



Francisca Edileuza Melo

Sócia Proprietária
00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078



Proposta de preços

30 de agosto de 2021

À ESCOLA DE E.F. INFANTIL FRANCISCO MONTE
Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Proponente: Groairas Internet.com LTDA
Endereço: Rua Cefisa Aguiar, 358 - Centro Cariré - CE
CNPJ: 09.520.429/0001-840
IE: 06.562.999-2
Validade da Proposta 90 (noventa) dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR -R\$	
				Valor unitário	Valor total
01	SUORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 50 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	380,00 R\$ (Trezentos e oitenta reais)	4.560,00 R\$ (Quatro mil quinhentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL: Quatro mil quinhentos e sessenta reais					


Moisés Cassiano Feijão Neto
Sócio Proprietário

09.520.429/0001-840
GROAIRAS INTERNET.COM LTDA - ME
RUA CEFISA AGUIAR, 358
CENTRO - CEP: 62.184-000
CARIRÉ - CE.



Proposta de preços

30 de agosto de 2021

À ESCOLA DE E.F. INFANTIL FRANCISCO MONTE
Ref: Suporte em infraestrutura de tecnologia da informação

Proponente: Francilene Gomes Aguiar 62030582387
Endereço: Rua do Hospital, 356 - Ubauna, Coreaú - CE
CNPJ: 19.587.636/0001-00
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PREÇOS	UNID	QUANT	VALOR - R\$	
				Valor unitário	Valor total
01	SUORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Internet) velocidade 3 Mbps mensal. O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos.	Mês	12	400,00 R\$ (Quatrocentos reais)	4.800,00 R\$ (Quatro mil e oitocentos reais)
VALOR TOTAL: Quatro mil e oitocentos reais					


Adriana Paiva Souza
Gerente

19.587.636/0001 - 00

FRANCILENE GOMES AGUIAR
620.305.823-87

RUA DO HOSPITAL, 356
UBAUNA - CEP: 62.168-000

COREAÚ - CE





MAPA COMPARATIVO DE COLETA DE PREÇOS

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MONTE, S/N - TAPERUABA

SERVIÇO

QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREÇOS DAS EMPRESAS CONCORRENTES			FIRMA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			FRANCISCA EDILEUZA MELO	GROAIRAS INFORMÁTICA	USI NET UBAUNA SERVIÇOS E INTERNET			
1	MÉS	SUORTE EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (internet) velocidade 50 Mbps mensal O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos	R\$ 336,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00	FRANCISCA EDILEUZA MELO	R\$ 336,00	R\$ 336,00
TOTAL								R\$ 336,00

TAPERUABA-SOBRAL-CE, 30 DE AGOSTO DE 2021

Arella Conceição Ponte Louisa
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Arella Conceição Ponte Louisa
Diretora Escolar DNS - 3
Ato nº 440/2018





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.795.293/0001-40
Razão Social: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Endereço: R GERSON MENDES FARIAS 1300 / CHICO JERONIMO / GROAIRAS / CE /
62190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2021 a 17/10/2021

Certificação Número: 2021091800344339405099

Informação obtida em 28/09/2021 10:12:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.795.293/0001-40
Certidão n°: 29628370/2021
Expedição: 28/09/2021, às 10:13:35
Validade: 26/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.795.293/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 946

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
430226 00.795.293/0001-40

Nome/Razão Social
FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME

Endereço
RUA GERSON MENDES, CHICO JERONIMO, Groaíras - CE, CEP: 62.190-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

10803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Requerida em: 28 de Setembro de 2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (120 dias): 26 de Janeiro de 2022

Groaíras - CE, 28 de Setembro de 2021





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202115689946

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069630674
CNPJ / CPF: 00795293000140
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/09/2021 ÀS 10:14:16
VÁLIDA ATÉ 27/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00.795.293/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa,

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:15 do dia 28/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2022.

Código de controle da certidão: **7CC4.5847.D18A.8B35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Contrato de Prestação de Serviço
de Conexão de Internet Banda Larga**

Contrato de Prestação de Serviço de Conexão com a Internet, que entre si celebram, de um lado **FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME** e de outro **ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE** para o fim que nele declara

A **FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na RUA GERSON MENDES FARIAS, com CNPJ - 00.795.293/000140, representada neste ato pelo sua proprietária **Sra. Francisca Edileuza Melo** e do **ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE** doravante denominada **CONTRATANTE**, sediada na RUA FRANCISCO MONTE, S/N, TAPERUABA, SOBRAL, inscrita no 01.896.301/0001-08 resolvem celebrar o presente contrato na forma das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Objeto

O presente contrato tem por objeto permitir a **CONTRATANTE**, através de fibra optica, fazer conexão a internet, com as seguintes características:

Cláusula 2ª - Descrição dos serviços

- Velocidade de Transmissão: **50Mbps**
- O acesso à Internet é fornecido 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Suporte telefônico, 7 dias por semana, outro que venha a ser fornecido previamente pela contratada
- As Velocidades podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede, garantindo até 50% da banda contratada;

Cláusula 3ª - Valores

Pelos serviços da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** pagará:

1. O Valor de **RS R\$ 336,00 (Trezentos e trinta reais)** referente à mensalidade, sem limite de acesso a ser pago dia 10 de cada mês.

Cláusula 4ª - Rescisão Contratual

A rescisão contratual poderá ser efetuada por qualquer das partes a qualquer tempo, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª - Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar a partir da data da assinatura, sendo prorrogado automaticamente por prazos iguais, desde que não haja comunicado por qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.

Cláusula 6ª - Multas

1. Em caso de atraso nos pagamentos pactuados a **CONTRATANTE** pagará a multa de 2% além de juros diários de 0,33% sobre o valor em atraso, acumulada mensalmente.
2. Em caso de rescisão contratual antes do final do contrato, será cobrada uma multa rescisória no valor de 3 vezes o valor pago mensalmente ou a quantidade de meses para encerrar o contrato, ou que for menor.

Cláusula 7ª - Disposições Gerais



1. A **CONTRATADA** não se responsabilizará em qualquer hipótese por acessos indevidos à rede da **CONTRATANTE**, ou por perdas causadas por paralisações temporárias dos serviços ou uso indevido das informações contidas em nossos sistemas.
2. O Suporte telefônico é gratuito
3. A contratada poderá bloquear o serviço por inadimplência da contratante superior a 15 dias sem aviso prévio.
4. A cobrança é feita por nota fiscal e órgão bancário e o contratante deverá pagar suas faturas em órgãos credenciados como BANCOS e AGÊNCIAS LOTÉRICAS.
5. A **CONTRATADA** não receberá pagamentos vencidos, os mesmos deverão ser pagos, em bancos ou em agências lotéricas.
6. Solicitação de alocação de IP válido acarretará em um acréscimo de R\$ 50,00 na fatura mensal por cada IP solicitado.
7. Em caso de queda do sistema, a **CONTRATADA** se compromete a atender e solucionar o problema em até 48 (quarenta e oito) horas após o contato feito pela **CONTRATANTE**. Caso a queda permaneça por mais de 08 horas, será abatido do valor mensal o tempo parado de forma proporcional ao valor da mensalidade.
Parágrafo único: A visita de um técnico enviado pela **CONTRATADA** será gratuita se a mesma for realizada durante o horário comercial (Segunda a Sexta, entre 08h00min e 18 horas). Do contrário, a contratante deverá pagar R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora de serviço caso seja comprovado que o defeito não seja com o link de Internet.
8. O suporte, quando necessário, deverá ser solicitado via telefone (0xx88) 99344-9000(whatsApp) ,99748-3300,98142-8078, na sede da EDI MELO INTERNET SERVICES ou pelo e-mail: fiscal@edimelo.com.br
9. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela segurança da rede interna ou por dados contidos no computador/rede da **CONTRATANTE** em nenhuma hipótese.
10. Se qualquer das partes tolerarem a infração a dispositivos deste contrato, não significa que tenha liberado a outra parte de quaisquer obrigações assumidas nem, tampouco, que o dispositivo infringido tenha sido considerado cancelado.
11. As partes elegem de comum acordo com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da cidade de Groaíras - Ceará, para dirimir quaisquer pendências oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidos pelos meios administrativos.

Assim convençionados e contratados, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Groaíras, 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME
CONTRATADA

Anella Conceição Ponte Lóia
ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE
CONTRATANTE

Anella Conceição Ponte Lóia
Diretora Escolar DNS - 3
Ato nº 440/2018

Maria Elena Pereira Figueira
Testemunha 1
Nome: MARIA ELENA PEREIRA FIGUEIRA
CPF: 550.108.023-53

Rosilene Ayla Pinto
Testemunha 1
Nome: ROSILENE AYLÁ PINTO
CPF: 519.463.193-08



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-9130

CONTA D'ÁGUA

FOLHA: 1/1

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS				Nº F/CONTA	EMISSÃO	ME/FAT	
0082818.1	PAR	RES	RES	COM	IND	PUB	OUT	210559173	14/10/21	OUT/2021
			1	0	0	0	0			

PM SOBRAL (TAPERUABA)

RUA JOSE ARY SOUSA FILHO, 68,0

CENTRO - TAPERUABA

SOBRAL

ENDEREÇO DE ENTREGA

CEP: 62.106-000

CEARA

LOCALIZAÇÃO

00.26.27.80000041ZE

LOCALIZAÇÃO

DEBITOS COMUNS				DEBITOS E TARIFAS			
DES FAT	CONL	DTI	DC	COD	DESCR	PREST	VALOR
007/21	66	600	31	66	031 AGUA		399,90
					038 TRUCL INM LSI COM. 30/0810		79,97

MEDIA ***

HIDROMETRO	INSTALACAO	LEI. ANI	DT. LEITURA	LEI. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS	CONSUMO	ODO	LEITURISTA
A13F244443	10/09/21	02381	10/09/21	02447	11/10/21	00066	21	000	010	

OBSERVAÇÕES		PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA						
		Período 21/4 de 10/2021 - Valores máximos permitidos						
		Período 01/01 a 31/12						
Reservatório	E.T.A.	Cor	Cor	Cloro	Turbidez	Fóforo	Cloro Total	
Parâmetro	Cor	Cor	Cloro	Turbidez	Fóforo	Cloro Total	Atuado	
Valor Máx.	10,00	7,00	2,00	1,97	0,70			
Ord. Análise	150	150	150	150	150			

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	NERES EM DÉBITO
2%	9,60	0,033%
		0,16

VENCIMENTO **25/11/2021**

VALOR R\$ **479,83**

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

LOTÉRIAS CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ENDEREÇO: rua 1810s de segunda feira a sábado, 40

295-497151853-2

22/OUT/2021 HORA DE 15:44:15

LOT. US. 021714-3 (TERM 062190)

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAR SERV AUT AQ ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 479,83

8255688888888 7387800788885

281810212100 569173000022

295-497151853-2

VIA

REC. 22/10/2021
COM RECURSO DO FIMDE

Anella Concicão Pontes Leal
ORDENADOR DE GASTOS



CRECHE FRANCISCO RODRIGUES MAGALHÃES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone : (88) 3677-9130

CONTA D'ÁGUA

FOLHA: 1/1

INSCRIÇÃO	CLS	TAP	ECONOMIAS				NF / CONTA	EMISSÃO	MÊS/PAT.
0084106.6	PAR	RES	RES	COM	IND	FLU	OUT	210960075	14/10/21 - OUT/2021
			1	0	0	0	0		

PM SOBRAL (TAPERUABA)
 RUA ALFREDO BASTOS, 288.0
 CENTRO - TAPERUABA
 SOBRAL
 ENDEREÇO DE ENTREGA

CEARÁ
 CEP: 62.106-800

LOCALIZAÇÃO
 89.26.27.0000004121
 LOCALIZAÇÃO

MENSALIDADE				RESERVAÇÃO			
PERÍODO	CONSUMO	VALOR	DEBITO	VALOR	DEBITO	VALOR	DEBITO
07/21 - 10	000	31		10			
				COO	002	ÁGUA	16,30
				CON	001	TARIFA (PMO DEI COM, 39/2013)	3,34

MEDIA ***

HENOMETRO INSTALAÇÃO LEI ANE. DT LECTURA LEI ATUAL DT LECTURA CONSUMO DISTRIBUIDOR CDD IDENTIFETA
 A142015T98 10/09/21 00635 10/09/21 00655 11/10/21 00010 31 800 010

OBSERVAÇÕES									
PARAMETROS DE ÁGUA DISTRIBUIDA									
Período: 01/01 a 31/12									
Reservatório	Cor	PH	Cloro	Turbidez	Ferro	Col. Form.	Amônia	Fluoreto	Cond. Elétrica
Pardo	ex. limpa	7,4-8,5	mg/L (ppm)	UNT/N	mg/L (ppm)	mg/L (ppm)	mg/L (ppm)	mg/L (ppm)	µS/cm
Uso Público	10,00	7,54	2,00	1,97	0,70				
Uso Atômico	150	150	150	150	150				

MULTA 2% 0,40 ENCARGOS DIÁRIOS 0,033% 0,01 MÊSES EM DÉBITO

VENCIMENTO **25/11/2021**

VALOR R\$ **20,04**

CONSUMIDOR AUTENTICAÇÃO NO VERSO

loterias CAIXA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA FEDERAL

Sorteios: sorteados de segunda-feira a sábado, às 20h.

295-497151856-7

22/10/2021 HORA DE: 15:44:47

UF: CE Nº: 821714-3 TERM: 062136

CALIDADE: SOBRAL

Nº VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

DAVE SERV AUT RE-ESB SOBRAL DE

VALOR DO PAGAMENTO: 20,04

820000000000 200400000000

4 100 102 10 100 100000000000

295-497151856-7

VIA

loteria

Data: 22/10/2021
 COM RECURSO DO PMDE

Arilla Conceição Pontes Sousa
 ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$ # 499,87#
018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900642 7

Pago por este cheque a quantia de Quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e sete

SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CAIXA

Sobral, 22 de Outubro de 2023

Áriella Conceição Pontes Lacerda

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

Uma Valéria Lacerda

SOBRAL
RUA CEL. JOSÉ SÁBIOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECCÃO 0521

0189006425# 500000154630#

2-94E22E004550 PP

22/10/2023
COM RECURSO DO FME

Áriella Conceição Pontes Lacerda
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	Cl	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001546-3	1	AAA	900643	5	#27.83 #

Pago por este cheque a quantia de Vinte e sete reais e cinquenta e três e centavos milésimos

Preeitura de Sobral Secretaria de Documentos e Finanças ou à sua ordem

Sobral, 22 de Outubro de 20

Luella Conceição Pontes Louisa

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

CNPJ 01.898.307/0001-08

Uma Valéria André

SOBRAL - CE

0429006435A 609300154630A

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 05/21

0-24E2LE00K550 PP

PAGO: 22/10/2021
COM RECURSO DO PMDE

Luella Conceição Pontes Louisa
ORDENADOR DE DESPESAS

